



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 596/2025**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PARA O MUNICÍPIO DE ITATUBA**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Municipal.

**Parágrafo Único** – A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I**, deste Projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**  
**CNPJ 08.865.628/0001-61**  
**Gabinete do Prefeito**

acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como também, excesso de arrecadação proveniente de receitas não previstas no orçamento programado de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2025.**



**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA  
CNPJ 08.865.628/0001-61  
Gabinete do Prefeito

# **ANEXO I**

**DA LEI N° 596/2025.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA –  
PARA O MUNICÍPIO DE ITATUBA/PB**

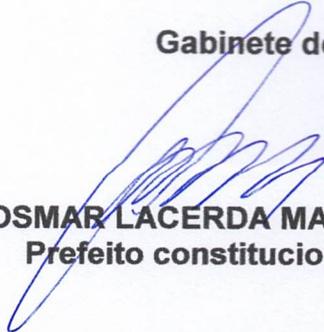
**ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.**

**Unidade: 2110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

## **SUPLEMENTAÇÃO**

| <b>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</b> |                   |  |
|-----------------------------------|-------------------|--|
| <b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>        |                   | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
| Função                            | 21                | Organização Agrária  |
| Sub-função                        | 608               | Produção da Produção Agropecuária                                      |
| Programa                          | 1046              | Programa destinado a equipar o setor agropecuário do município.        |
| Ação                              | 1905              | Aquisição de Máquinas para o Município de Itatuba/PB.                  |
| Elemento de despesa               | 4.4.90.52.01      | Equipamentos e Materiais Permanente                                    |
| Fonte de Recursos                 | 700               | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| <b>Valor Total</b>                | <b>960.000,00</b> | <b>Novecentos e Sessenta Mil Reais</b>                                 |

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2025.

  
**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
Prefeito constitucional